

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, c/c com o disposto na Lei Complementar nº. 053, de 7 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o CEL QOPM RG 18084 MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Polícia Militar do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EVELLYN DE PAULA MORAES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Coleta da Pedreira, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 1º de outubro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, PATRÍCIA TOBELEM DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MAXILENE FILGUEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração de Maxilene Filgueira,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, WAGNER PEREIRA SIMÃO, para o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ITAMARA LORENA CANGUSSÚ para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 4 de outubro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JORDANIA FERNANDES MORAES CUNHA do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CLEUMA RENATA AZEVEDO DOS REIS do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LEUDICY MARIA DE SOUZA LEÃO do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, VALTER DESIDÉRIO BARRETO do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o 1º TEN QOPM RG 37967 ISMAEL DA SILVA BARROS a viajar para o Chile, no período de 10 a 18 de setembro de 2018, em gozo de férias regulamentares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o CEL QOPM RG 20172 MAURO DOS SANTOS ANDRADE a viajar para a cidade de Orlando-Florida, no período de 21 de agosto a 14 de setembro de 2018, em gozo de férias regulamentares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar a MAJ QOSPM RG 26752 ADRIANA CHADA CHAVES DE SÁ a viajar para Orlando-EUA, no período de 30 de novembro a 12 de dezembro de 2018, em gozo de férias regulamentares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor das Portarias nºs. 2.707/2015-CCG e 2.709/2015-CCG, ambas publicadas no DOE nº. 32.882, de 11 de maio de 2015;

Considerando o teor da Portaria nº. 263/2018-CCG, publicada no Diário Oficial nº. 33.571, de 6 de março de 2018;

Considerando os termos do Ofício nº. 016/2018 – Gab. Cmdº. CBMPA, de 11 de abril de 2018, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando o Ofício nº. 1003/2018-DP, de 19 de setembro de 2018, da Diretoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando o Ofício nº. 063/2018-SAGA/CRH, de 28 de fevereiro de 2018, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/162958;

Considerando o Parecer nº. 429/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o MAJ QOBM JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA, MF. 5817056-1, a contar de 4 de maio de 2015, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Agregar o referido Oficial Bombeiro Militar, a contar de 4 de maio de 2015, nos termos do art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, em razão de ter sido nomeado para o cargo em comissão de Assessor II, código GEP-DAS-011.4.

Art. 3º Reverter ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o referido Oficial Bombeiro Militar, a contar de 1º de março de 2018, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ERRATA

No Decreto Estadual, de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.706, de 24 de setembro de 2018, que trata o Processo nº. 2018/401179:

Onde se lê:

“Art. 1º. Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Lei Estadual nº. 5.251. de 31 de julho de 1985, o CEL PM RG 21.173 PAULO EDUARDO MENDES DE CAMPOS, a contar de 3 de setembro de 2018, em razão do referido Oficial ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, conforme Ata nº. 001/18, lavrada na Sessão Ordinária nº. 007/2018 pela junta Policial Militar Superior de Saúde – JPMSS, publicada no Boletim Geral – BG Nº. 158, de 3 de setembro de 2018;”

Leia-se:

“Art. 1º. Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Lei Estadual nº. 5.251. de 31 de julho de 1985, o CEL PM RG 21.173 PAULO EDUARDO MENDES DE CAMPOS, a contar de 30 de agosto de 2018, em razão do referido Oficial ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, conforme Ata nº. 001/18, lavrada na Sessão Ordinária nº. 007/2018 pela junta Policial Militar Superior de Saúde – JPMSS, publicada no Boletim Geral – BG Nº. 158, de 3 de setembro de 2018;”

Protocolo: 374265

DECRETO Nº 2215, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 33.188.746,33 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 33.188.746,33 (Trinta e Três Milhões, Cento e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos), para atender à programação abaixo: